PROJETO DE LEI N° 64, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para suplementar rubricas orçamentárias no Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.577.200,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

975: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 577.200,00
973: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.577.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 1.577.200,00
TOTAL.....	**R$ 1.577.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2022 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62d19dc88cd4f.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 64, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 1.577.200,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a suplementação de rubricas orçamentárias no orçamento de 2022, para o Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica.

Conforme as Resoluções SESA nº 932, 933 e 1071/2021, os valores referem-se a:

Resolução SESA nº 932/2021: Ampliação de 02 UBS - R$ 500.000,00;

Construção de 01UBS tipo Apoio Rural – R$ 200.000,00 e

Reforma de 02 UBS – R$ 300.000,00;

Resolução SESA nº 933/2021: Aquisição de 03 ambulâncias de suporte básico – R$ 510.000,00;

Resolução SESA nº 1071/2021: Aquisição de 56 Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde – R$ 67.200,00.

Os valor parcial de R$ 482.200,00 foi creditado na conta nº 258-2 em 10/03/2022.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2022 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62d19dc88cd4f.

Ofício nº 484/2022/GAB

Lapa, 15 de Julho de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 64/2022, que sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para suplementar rubricas orçamentárias no Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
15/07/2022 14:03:02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2022 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62d19dc88cd4f.